Adm. José Barbosa

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

Equipe" Paz e Progresso"

LEI Nº 107 /90.

DE 16 DE MAIO DE 1.990.

Dá denominação de Rua na Vila Folha ' Miúda neste Município e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAÍBAS.

Faço saber que a Câmara Municipal ' aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua José Farias de Souza, a Rua sem denominação na Vila Folha Miúda.

Art. 2º - A Rua ora denominada, tem' seu início à Praça Manoel Malaquias de Souza, terminando às margens da pista asfáutica que dá acesso às cidades de Arapiraca e Batalha.

Art. 3º - As despesas com a execussão de placas denominativas, correrão por conta de verba própria do Orçamento ' vigente suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Leá entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as d sposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, AOS 16 de MAIO DE 1.990.

JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi Publicada e Re istrada na Divisão de Serviços Gerais desta Prefeitura Municipal, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de maio de Hum Mil e Novecentos e Noventa - 1.990.

Rosangela Pereira dos Santos
Chefe Div. de Serv. Gerais